



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CSMP 030/12 – DOE 16.10.12
RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Altera anexo I da Resolução CSMP nº 019/10, que dispõe sobre o estágio de estudantes de nível superior no âmbito do Ministério Público do Espírito Santo

~~O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA~~ no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Resolução CNMP nº 42 de 16 de junho de 2009, que disciplinou o estágio de estudantes junto ao Ministério Público e as modificações posteriores implementadas pela Resolução nº 62 de 31 de agosto de 2010, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, faz saber que o Colendo ~~CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO~~, em sua 1ª sessão realizada extraordinariamente no dia 12 de janeiro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, constante do Anexo I da Resolução CSMP nº 019/10 na seguinte forma:

Ordem	Unidade Organizacional	Área de conhecimento	Quantidade
09	Assessoria de Engenharia	Engenharia civil	01
		Arquitetura	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de janeiro de 2011.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Anexo I

Res. nº 019/10

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MP-ES			Data novembro/2010
Ordem	Unidade Organizacional	Área de Conhecimento	Quantidade
01	Coordenação de Finanças	Ciências Contábeis	01
		Administração	01
		Ciências Econômicas	01
02	Coordenação Administrativa	Administração	02
03	Coordenação de Recursos Humanos	Administração	01
04	CINF	Ciência da Computação	08
		Sistema de Informação	04
05	CEAF	Administração	02
06	CEAF - Biblioteca	Biblioteconomia	02
07	NASP	Serviço Social	04
08	Promotoria de Mulher de Vitória	Serviço Social	02
09	Assessoria de Engenharia	Engenharia Civil	01
		Arquitetura	01
10	Assessoria de Comunicação	Comunicação Social	10
11	Assessoria de Controle Interno	Ciências Contábeis	02
12	CAPE	Pedagogia	08
13	OUVIDORIA	História	02
Subtotal do § 2º do artigo 9º:			52
01	Promotorias de Justiça e Sede	Direito	600
Subtotal do § 1º do artigo 9º:			600
TOTAL			652

* Republicado com a alteração.